



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

28/2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

06 - Secretária de Obras Públicas e Projetos	
75 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Valor Total	R\$ 200.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso anulação de despesa conforme segue:

Anulação despesas 448, fonte 1000 - 4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 200.000,00
Valor Total	R\$ 200.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

LEANDRO
DORINI:74
562541920

Assinado de forma digital por LEANDRO DORINI:74562541920
Dados: 2025.04.16 14:39:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

Referente Projeto De Lei Do Executivo

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei do Poder Executivo, que tem por objeto a autorização legislativa para abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fonte de recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária (Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários), nos termos do que preceitua a legislação financeira nacional.

A abertura do crédito especial em questão justifica-se pela necessidade de contemplar despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, especificamente para atender a execução de obra de construção civil destinada à implantação de Canil, a ser custeada com recursos próprios.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Considerando o interesse público que envolve o objeto da presente proposição, especialmente no que tange a construção civil – canil, confiamos no apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente iniciativa legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguinhos

**LEANDRO
DORINI:7456
2541920**

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DORINI:74562541920
Dados: 2025.04.16
14:40:06 -03'00'